



000276

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018**

Edital de **CONCORRÊNCIA LIVRE e EXCLUSIVA** à participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O **MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA/SE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público através do seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 101 de 01 de março de 2013, para conhecimento de todos os interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço Por Lote”**, para o **Registro de Preços**, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013 e os Decretos Municipais nº 22/2013 e 137/2013, Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

**DATA: 09 de abril de 2018**

**HORÁRIO LOCAL: 08h (oito horas)**

**LOCAL DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Praça da Matriz, nº 49 – Centro. Divina Pastora - Sergipe.**

**Formalização de Consultas e Edital:** Setor de Licitação - Endereço a Praça da Matriz, nº 49 – Centro, Divina Pastora - Sergipe, no horário das 8 horas às 13 horas;

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Divina Pastora – Sergipe, que se seguir, se outra data não tiver sido definida pelo Pregoeiro.

No local acima indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao:

1. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
  2. Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”;
  3. Abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e exame da conformidade das propostas;
  4. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
  5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
  6. Abertura do envelope “Documentação de Habilitação” da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação e verificação da situação das licitantes perante as exigências contidas neste Edital;
- Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI e nas condições previstas neste Edital;
2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

**1.0 – DO OBJETO DO PREGÃO**

1.1. A presente licitação tem por finalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA** e conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A quantidade total aproximada dos itens para um período de 12 (doze) meses encontra-se no Anexo I – Termo de Referência.

1.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (Cinco) dias após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor;

1.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**1.5. DA PREVISÃO DA DESPESA**

1.5.1. A despesa global estimada para FORNECIMENTO do objeto da presente licitação, está estimada em **R\$ 277.914,48 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)**, Conforme pesquisa constante no processo administrativo que o originou.





000277

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.0 - DOS ANEXOS DESTES EDITAL**

2.1. São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II: MODELO DE PROCURAÇÃO;**

**ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES;**

**ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;**

**ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VI: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO VII: MINUTA DO CONTRATO;**

**ANEXO VIII: MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.**

**3.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos fornecimentos futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas para o fornecimento das Secretarias solicitantes a serem informadas quando das emissões das ordens de fornecimentos.

**4.0 - DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.**

4.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada no preâmbulo deste Edital, para recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação", qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste instrumento, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelo responsável solicitante do referido objeto, decidir sobre a petição no prazo de até 02 (Dois) dias;

4.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo até o terceiro dia útil que anteceder a data de realização deste Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso;

4.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando vencidos os respectivos prazos legais;

4.5. Os pedidos de esclarecimentos formais e impugnações, referentes ao presente Certame, será processada e julgada na forma e nos prazos previstos e deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Comissão Permanente de Licitação situado a Praça da Matriz, nº 49, Centro, Divina Pastora - Sergipe, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 h às 13:00 horas;

4.6. A entrega dos Envelopes referidos no subitem 4.1, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

4.7. Informações e esclarecimentos aos licitantes, notadamente relacionados às especificações do objeto, deste Edital, serão dados pelas Secretarias Solicitantes;

**5.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

5.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo do objeto da licitação, que no dia, hora e local designados para a realização do Pregão se fizerem representar na forma do item 3.0 deste Edital.

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

**5.3 - Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os LOTES de 01, 05 e 07 que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

**5.4 - Em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, dos quantitativos dos lotes 02, 03, 04 e 06 desta licitação serão de concorrência livre.**

5.5 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

**5.5.1 - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, devidamente certificada e assinada, em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão como ME ou EPP, emitida no exercício (art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007).**

5.5.2 - Declaração de Cumprimento a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos moldes do Anexo III;

**5.5.3 - A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativas cabíveis;**

5.6 - A documentação exigida no item anterior deve ser apresentada na fase de credenciamento.

5.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a Certidão Simplificada estabelecida no item 5.5.1 e a declaração estabelecida no item 5.5.2 deste Edital, NO ENVELOPE CREDENCIAL, estarão abrindo mão do





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

000278

tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

2.8 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.8.1 - em processo de falência, sob concurso de credores; recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;

2.8.2 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.8.3 - estrangeiras que não funcionem no Brasil;

2.8.4 - que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

2.8.5 - que tenham como sócios servidores públicos do Município de Divina Pastora.

## **6.0 - DA CONDUÇÃO DO CERTAME**

6.1. O presente CERTAME SERÁ CONDUZIDO por Pregoeiro indicado nos termos do Decreto nº 101 de 01 de março de 2013, que, assistido por sua Equipe de Apoio, terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - O credenciamento dos interessados;

II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - A adjudicação da proposta de menor preço, quando não houver recurso;

VI - A elaboração de Ata de Registro de Preços;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - O recebimento dos recursos; e,

IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

## **7.0 - DO CREDENCIAMENTO**

7.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo o mesmo pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.2. O credenciamento far-se-á:

7.2.1. Por instrumento público ou particular de procuração, este último, com firma reconhecida em cartório, juntamente com cópia do contrato social e documento com foto do sócio administrador da empresa e de seu credenciado, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente;

7.2.2. No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, juntamente com cópia de documento com foto, devendo a documentação mencionada estar acompanhada de cópia ou de somente cópias autenticadas, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.3. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

7.3. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame;

7.4. Os documentos pertinentes a esta fase do certame, CREDENCIAMENTO, poderão ser conferidos com o original pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio.

## **8.0 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" será pública, dirigida pelo Pregoeiro e se realizará no local e horário, determinados no preâmbulo deste Edital;

8.2. Declarada aberta a Sessão, pelo Pregoeiro, cada licitante deverá apresentar, por meio de seu representante legal, declaração, conforme modelo em anexo (**Anexo V - "Modelo - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação"**), deste Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, em seguida, entregar ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação;

8.3. **A declaração de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue, separadamente, dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação".**

8.3.1. Se a licitante não apresentar a declaração citada no item 8.2, o Pregoeiro autorizará o representante legal da empresa com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

000279

declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, o Pregoeiro, na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire-a e o lacre novamente.

8.4. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser apresentados ao Pregoeiro em envelopes distintos, opacos e lacrados, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA - SERGIPE**  
[Razão Social e C. N. P. J. da Licitante]  
[Endereço, telefone e fax da Licitante]  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 02/2018**

**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA - SERGIPE**  
[Razão Social e C. N. P. J. da Licitante]  
[Endereço, telefone e fax da Licitante]  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 02/2018**

8.1. A Proposta de Preços deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, contendo preço unitário e total por ITEM, em algarismo, em moeda corrente do país, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante. **(a empresa deverá apresentar a proposta impressa do sistema para evitar conferência de proposta em Word)**

8.1.1. Os licitantes deverão acessar o site <http://www.3tecnos.com.br/download/Licitari.zip> para baixar o sistema de pregão utilizado pelo município, Licitari, devendo gravar a proposta de preços em arquivo em meio magnético (Pen drive ou CD/DVD) para ser importado no sistema no dia da licitação, em caso de dúvidas no preenchimento ligue para 79 3274-1468.

8.1.2. Para auxiliar na utilização do sistema, as empresas devem seguir o manual de utilização através do site <http://www.3tecnos.com.br/blog/manual-de-utilizacao-do-licitari>

8.1.3. O valor global da Proposta deverá ser apresentado em algarismos e por extenso.

8.1.4. Caso a proposta seja assinada por pessoa estranha ao Contrato Social, a mesma deverá comprovar ter poderes para assinar a proposta, através de procuração pública ou particular.

8.2 - Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, devendo o licitante ofertar o preço unitário e total em algarismo e por extenso, na moeda corrente do país, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência do presente Edital e seus Anexos.

8.3 - Nos itens em que possam surgir dúvidas quanto à qualidade do produto a ser entregue, a Administração valer-se-á do direito de exigir apresentação amostras.

8.4 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por Servidor da Administração, inclusive no verso de parte integrante do documento apresentado, ou publicação na Imprensa Oficial.

**10.0 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, antes do início da sessão, conforme item 7 deste Edital.

**10.1.1. A proponente deverá apresentar ainda as seguintes declarações:**

a) declaração fornecida pelo fabricante, em caso do proponente se tratar de revenda autorizada dos mobiliários, comprovando ser autorizado pelo fabricante.

b) declaração de que está de acordo com as condições de garantia solicitadas incluindo prazo, instalação e montagem com profissionais qualificados e capacitados;

c) declaração de que possui assistência técnica no estado de Sergipe, informando o endereço completo, endereço eletrônico e telefones para contato.

d) declaração fornecida pelo próprio fabricante de que substituirá qualquer peça que eventualmente apresente defeito de fabricação dentro do período da garantia.

– A garantia contra defeitos de fabricação dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir de seu recebimento definitivo.

– A montagem do mobiliário se dará num prazo máximo de 3 (três) dias, contados do recebimento definitivo e terá seus custos por conta da CONTRATADA sem incorrer em qualquer ônus para a CONTRATANTE.





000280

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

10.2. Após Credenciamento será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, onde não serão admitidos novos proponentes;  
10.3. Analisadas as propostas apresentadas, serão consideradas classificadas para a fase de lances, as empresas que, tendo suas propostas, atendida a todas as exigências e condições deste Edital e seus Anexos, apresentem o menor preço unitário dos itens;

10.4. Após apresentação da proposta escrita, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

10.5. O Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, examinará a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com as condições especificadas neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito, e:

**10.6. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas escritas que:**

10.6.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus Anexos, ou que forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento, bem como, as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

10.6.2. Opuserem-se a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários;

10.6.3. Ofertarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação;

10.6.4. Consignarem preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero;

10.6.5. Contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**10.6.6. Que não apresentar, folder, catalogo ou similares e laudos específicos dos itens licitados. A não apresentação dos laudos acarretará em desclassificação.**

10.7. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços escritas e não tendo sido nenhuma destas desclassificadas por quaisquer dos motivos elencados nos incisos do subitem anterior, será qualificado pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances, o autor da oferta de valor do item mais baixo e os das ofertas com preço global até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

10.8. Em não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, ou seja, compreendida no percentual de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço global para o item ofertado, deverão, os autores das melhores propostas escritas em ordem crescente de valores, até o máximo de 03 (três), excetuada a melhor proposta, integrar a relação de empresas classificadas a participar da disputa de lances verbais.

10.9. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais, em ordem decrescente de valor, concedendo, a cada uma delas, o prazo de, no máximo, dois (2) minutos para oferta de seus lances.

10.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer valor ou percentual mínimo para redução dos lances, neste caso, a redução mínima entre os lances será no valor de R\$ 0,10 (dez centavos), para o item, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

10.11.1. O Pregoeiro poderá ao longo da sessão de disputa de lances, alterar o valor acima estipulado, conforme o caso para mais ou para menos, ou mesmo dispensá-lo;

10.12. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

10.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital e na legislação aplicável ao presente certame;

10.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora;

10.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

10.19. Proclamado o resultado do julgamento da licitação, o Pregoeiro franqueará a palavra aos representantes das empresas presentes para que, querendo, possam manifestar a intenção de interpor recurso contra as decisões adotadas;

10.20. Não havendo quem pretenda recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Certame em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) do item(ns) licitado(s);





000281

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 10.21. Adjudicado o objeto, a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de adjudicação, para entregar(em), no Setor de Licitação desta Prefeitura, a via escrita de suas respectivas propostas definitivas de preços, devidamente assinada pelo representante legal. É facultado à licitante vencedora entregar ao Pregoeiro, na reunião, disquete ou pen-drive ou outro dispositivo eletrônico contendo sua proposta inicial, para fins de atualização, impressão e aposição da assinatura do representante legal;
- 10.22. Atendida a exigência estabelecida no subitem anterior, o Pregoeiro, encaminhará os autos ao Prefeito deste Município de Divina Pastora – Sergipe, para fins de homologação do resultado da licitação;
- 10.23. Manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para fins de adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal;
- 10.24. Caso entenda necessário proceder a exame mais detalhado de lances verbais ou da documentação poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento;
- 10.25. Das reuniões relacionadas com o presente certame serão lavradas atas circunstanciadas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e também pelos representantes das empresas presentes à sessão;
- 10.26. Nas atas a que se refere o subitem anterior serão consignados o nome de todas as licitantes, as reclamações e requerimentos apresentados, bem como as demais ocorrências que interessem ao procedimento;
- 10.27. Caso todas as propostas escritas sejam desclassificadas quando do confronto com os requisitos estabelecidos neste Edital, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas ofertas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, admitindo-se, nesta hipótese, a cotação de preços distintos dos inicialmente ofertados;
- 10.28. O procedimento do subitem anterior poderá ser adotado também no caso de inabilitação de todas as licitantes, hipótese em que a nova documentação deverá ser apresentada ao Pregoeiro no prazo 8 (oito) dias úteis, contado da data da lavratura da respectiva Ata;
- 10.29. O Pregoeiro e/ou o Prefeito deste Município de Divina Pastora - Sergipe poderão solicitar esclarecimentos, pareceres e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, sempre que julgarem necessário, fixando prazo aos setores competentes ou às licitantes para o atendimento, vedada, por parte destas, a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação;
- 10.30. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente;
- 10.31. Havendo interrupção dos trabalhos os envelopes não abertos, depois de serem rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 10.32. Todas as propostas de preços escritas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão;
- 10.33. Após a homologação do presente certame, a licitante cuja documentação não tiver sido examinada terá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o respectivo envelope junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Divina Pastora - Sergipe, findo o qual o envelope e seu conteúdo serão fragmentados.

#### **11.0 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 11.0. A Licitante deverá apresentar a documentação de habilitação, na forma preconizada no subitem 8.4, deste Edital, obrigatoriamente, dentro do Envelope nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- 11.0.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório ou, em cópia simples, desde que, seja apresentado o respectivo original, para conferência pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio;
- 11.0.2. Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, estes últimos deverão vir fora do envelope nº. 02, a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos do Pregoeiro;
- 11.0.3. Para participar do presente Certame as empresas interessadas deverão apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
- a) Habilitação jurídica;
  - b) Qualificação Técnica;
  - c) Regularidade fiscal e trabalhista;
  - d) Qualificação econômica e financeira;
  - e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 11.1 – A **Habilitação Jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, através de certidão da Junta Comercial;
- 11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;





000282

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 11.1.3. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores;
- 11.2. - A **Qualificação Técnica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 11.2.1. A proponente deverá apresentar atestado(s) de aptidão técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a mesma fornecido e instalado mobiliários compatíveis em características e quantidades com os objetos do presente termo de referência. Em caso do atestado ser fornecido por pessoa jurídica de direito privado o mesmo deverá ter firma reconhecida do responsável pelo atestado;
- 11.3. - A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;
- 11.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014);
- 11.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;
- 11.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 11.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR).
- 11.3.8. Em relação ao cumprimento do disposto no item 11.4.3, as empresas que apresentarem as certidões negativas de débitos quanto aos tributos federais e regularidade relativa à seguridade social (INSS) separadas, porém válidas para data de abertura deste certame, serão aceitas pelo Pregoeiro.
- 11.4. - A **Qualificação econômico-financeira** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 11.4.1. Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias quando não houver data de validade expressa na mesma, antes da data de entrega dos envelopes.
- 11.5. - O **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, será comprovado, mediante apresentação da seguinte documentação.
- 11.5.1. - A Declaração relativa à Trabalho de Menores, em papel timbrado (personalizado) da empresa:
- 11.5.1.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III (“Modelo – Declaração Relativo ao Trabalho de Menores”)**.
- 11.5.2. A Declaração relativa a Fatos Impeditivos, em papel timbrado (personalizado) da empresa:
- 11.5.2.1. De que não está inidônea, nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a Prefeitura Municipal de Divina Pastora - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos, conforme modelo no **Anexo IV (“Modelo – Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos”)**.
- 11.6. **Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados acima, apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, exceto o que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**
- 11.7. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada em original ou por meio de qualquer processo de fotocópia. Caso algum documento de habilitação tenha sido emitido pela Internet, o mesmo terá sua autenticidade condicionada à verificação no respectivo sítio, devendo, ainda, ser observado o seguinte:
- a) Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente, na validade, em nome da empresa que irá participar do presente certame contendo o mesmo CNPJ e endereço respectivo, ressalvada a exceção prevista neste Edital;
- b) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for a filial, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza,





000283

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade da licitante;
- c) Acompanhados, quando emitidos em língua estrangeira, da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos;
- 11.9. Se o licitante desatender às exigências previstas neste item, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem crescente de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 11.10. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- 11.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), (s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.12. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogação a licitação;
- 11.13. O Pregoeiro manterá, em seu poder (sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação), os documentos das demais licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los ao fim imediato deste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**12.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal n.º 22/2013, da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.
- 12.1.1- Integra o presente instrumento **(ANEXO VI) o modelo da Ata de Registro de Preços** a serem celebradas.
- 12.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.
- 12.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Divina Pastora - Sergipe, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.
- 12.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Prefeitura Municipal de Divina Pastora - Sergipe.
- 12.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 12.2.3- O pregoeiro incluirá na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao licitante vencedor na sequência de classificação do certame, no caso do licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, a administração poderá convocar esses licitantes para fazê-lo nas mesmas condições.
- 12.2.4 – Não ocorrendo o previsto no item anterior é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.
- 12.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n.º 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
- 12.4- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 12.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **pelo prazo de 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.





000284

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 12.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 12.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 12.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados na Imprensa Oficial, Site da Prefeitura e Quadro de Avisos da Comissão de Pregões da Prefeitura de Divina Pastora e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 12.9- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 12.9.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 12.10- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.
- 12.11- Antes de receber o pedido para fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.
- 12.12- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.
- 12.13- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.
- 12.14- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

### **13. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 137/2013, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- 13.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 13.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a FORNECIMENTO ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

### **14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
- 14.1.1. Automaticamente:
- 14.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 14.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;
- 14.1.1.3. Pela Prefeitura Municipal de Divina Pastora quando caracterizado o interesse público.
- 14.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 14.2.1. A pedido quando:
- 14.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 14.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- 14.2.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Divina Pastora, quando:





000285

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 14.2.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 14.2.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 14.2.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 14.2.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 14.2.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 14.2.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 14.3. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Divina Pastora fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**15.0 – DO FORNECIMENTO**

- 15.1. Os Produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Divina Pastora de Divina Pastora, de forma parcelada.
- 15.2. O não fornecimento dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Divina Pastora, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 15.4. Sempre que o fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.
- 15.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.
- 15.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.
- 15.7. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Divina Pastora de Divina Pastora, poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir dos materiais do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.
- 15.8. À critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Divina Pastora, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

**16.0 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO.**

- 16.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.
- 16.2. O pagamento será feito na proporção do fornecimento dos produtos licitados, segundo as ordens de fornecimento expedidas pela secretaria responsável, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia, Previdenciária e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
- 16.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
- 16.3. Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 16.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos decorrentes do fornecimento e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 16.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 16.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

000286

16.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.8.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.9.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 16.9 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

#### **17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Divina Pastora - Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

17.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Secretária Municipal de Educação e Cultura de Divina Pastora, poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

17.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

17.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

17.5. O não comparecimento injustificado para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

17.6. Quando a licitante vencedora motivar cancelamento da Ata de Registro de Preços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Divina Pastora - Sergipe;

17.7. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Decretos Municipais nº 22/2013 e nº 137/2013.

#### **18.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1. Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao Pregoeiro, expressando sucintamente em Ata suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor;

18.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três dias), para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, no mesmo número de dias, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

18.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

18.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;





00287

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 18.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Autoridade Superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento licitatório;
- 18.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 18.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;
- 18.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação, na Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Divina Pastora - Sergipe, localizado no endereço constante do rodapé deste Edital;
- 18.9. Dos ATOS DA ADMINISTRAÇÃO, decorrentes da aplicação subsidiária da Lei nº 10.520/02, caberá:
- I - Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de:
- a) Anulação ou revogação da licitação;
  - b) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.
  - c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- II - Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;
- III - Pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 18.10. Os recursos referidos no subitem anterior deverão ser dirigidos à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93);
- 18.11. Os recursos e contrarrazões, previstos neste Item, deverão ser obrigatoriamente protocolados, dentro do prazo legal, no Setor de Licitação, localizado no endereço constante nas Disposições Preliminares deste Edital;
- 18.12. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da Sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

**19.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.
- 19.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei nº 8.666/93.
- 19.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 19.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.5. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.
- 19.6. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a Ordem de Fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.
- 19.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 19.8. A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.
- 19.9. A Homologação do presente procedimento será de competência do Gestor do Prefeito Municipal.
- 19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 19.11. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (079) 3271-1342 (Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Divina Pastora) das 08:00 às 13:00 horas.
- 19.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, no horário de 08:00 às 13:00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Divina Pastora, situada à Praça da Matriz nº 49 – Centro de Divina Pastora – Sergipe;
- 19.13- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
- 19.14- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:
- 9.14.1. - Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;





000288

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

9.14.2. - Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados mediante afixação resumida ou da íntegra do ato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**20.0 - DO FORO**

20.1. Fica eleito o Foro de Divina Pastora - Estado de Sergipe, para dirimir questões oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes interessadas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Divina Pastora/SE, 23 de março de 2018

**Cledson Silva Santos**  
Pregoeiro Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

000289

TERMO DE REFERENCIA

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto **Fornecimento de Mobiliário** para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Divina Pastora conforme especificações constantes neste documento.

**2. JUSTIFICATIVA**

A despesa justifica-se diante da necessidade de ações concretas por parte do município para equipar as diversas secretarias com mobiliário compatíveis com o quantitativo de funcionários e as atividades desenvolvidas, assim como promover a renovação de mobiliário que encontra-se em estado precário.

**3. CONDIÇÕES GERAIS**

**3.1** – Antes da adjudicação, o Pregoeiro se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s), a fim de garantir a sua qualidade.

**3.2** – Para fins de análise e aprovação das amostras dos equipamentos, a empresa vencedora deverá enviar juntamente com sua proposta manual, catálogos e publicações originais.

**3.2.1** – A indicação do endereço eletrônico do catálogo do fabricante será aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações dos produtos.

**3.3** – O prazo para apresentação da(s) amostra(s), quando solicitada, será de **10 (dez) dias úteis**. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Presencial.

**3.4** – A análise de **todos os produtos ofertados** será procedida pela Secretaria Municipal de Administração.

**3.5** – A área técnica da **Secretaria Municipal de Administração** comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

**3.6** – A empresa vencedora deverá entregar os produtos conforme amostras aprovadas pela Secretaria Municipal de Administração;

**3.7** – A empresa deverá retirar a referida amostra no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após a divulgação do resultado.

**3.8** – Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido neste Termo, inclusive com o devido cumprimento das normas técnicas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) E INMETRO**;
- b) Os produtos ofertados deverão estar acondicionados em embalagens originais, devidamente lacradas, conforme a legislação vigente, que garantam sua integridade, desde o transporte até seu uso, trazendo externamente dados de identificação: marca, modelo, procedência e data de fabricação;
- c) substituir o(s) produto(s) que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido nesse Termo, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** a contar da notificação da CONTRATANTE à CONTRATADA;
- d) submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal;

**4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

**4.1** – As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**4.2** – Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

000290

objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

**4.3** – A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante do CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

## **5. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.**

**5.1** – A contratação formalizar-se-á mediante a **retirada da nota de empenho e/ou solicitação de fornecimento**, elemento substitutivo do termo contratual, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**5.2** – A fornecedora será convocada, para retirada da nota de empenho de despesa e/ou solicitação de fornecimento, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**.

**5.3** – O prazo de início de entrega dos produtos, após formalizada a solicitação, não deverá ser superior a **15 (quinze) dias úteis**, devendo ser entregue no local descrito abaixo:

- No almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, localizada à R. Jackson Figueiredo 20 - Centro, Divina Pastora/SE, CEP. 49650-000, no horário das 08h às 12h.

**5.4** – Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção disposta em Lei.

**5.5** - A falta de quaisquer dos produtos, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

## **6. DA GARANTIA E QUALIDADE DOS PRODUTOS**

**8.1** – Os produtos a serem fornecidos deverão estar dentro dos padrões de qualidade estipulados pela CONTRATANTE, e de acordo com as normas da ABNT e em conformidade com a NR-17 será necessário a exigência das seguintes qualificações técnicas:

**6.1.1** – A proponente deverá apresentar atestado(s) de aptidão técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a mesma fornecido e instalado mobiliários compatíveis em características e quantidades com os objetos do presente termo de referência. Em caso do atestado ser fornecido por pessoa jurídica de direito privado o mesmo deverá ter firma reconhecida do responsável pelo atestado;

**6.1.2** – Declaração informando qual empresa que está credenciada para prestar Assistência Técnica ao(s) mobiliários ofertado(s), durante todo o prazo de garantia, tais como a indicação de empresa(s) ou oficina(s) autorizada(s), com seus respectivos endereços físicos, devendo ter endereço eletrônico, disponibilizando o atendimento quando solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do ocorrido, sem qualquer ônus para Administração

**6.1.3** – Deverão ser apresentados laudos de conformidade ergonômica de cada item cotado, emitido por laboratório credenciado pelo IMETRO. No caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas.

**6.1.4** – A proponente deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

- a) declaração fornecida pelo fabricante, em caso do proponente se tratar de revenda autorizada dos mobiliários, comprovando ser autorizado pelo fabricante.
- b) declaração de que está de acordo com as condições de garantia solicitadas incluindo prazo, instalação e montagem com profissionais qualificados e capacitados;
- c) declaração de que possui assistência técnica em Aracaju-SE com nome completo – CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico e telefones para contato.
- d) declaração fornecida pelo próprio fabricante de que substituirá qualquer peça que eventualmente apresente defeito de fabricação dentro do período da garantia.

**6.2** – A garantia contra defeitos de fabricação dos **produtos** não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, contados a partir de seu recebimento **definitivo**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

000291

**6.3** - A montagem do mobiliário se dará num prazo máximo de 3 (três) dias, contados do recebimento definitivo e terá seus custo por conta da CONTRATADA sem incorrer em qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**7 - ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO E CRITÉRIO PARA A ACEITABILIDADE DO PREÇO.**

Não serão aceitas as propostas que apresentarem preço inicial com valores que ultrapassem os valores de referência abaixo estipulado para cada item.

**8 - DOS PRODUTOS**

**8.1 – MODELOS E ESPECIFICAÇÕES**

**LOTE 1 – CADEIRAS**

| ITEM | MODELO                                                                             | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   |  | <p><b>CADEIRA FIXA BALANCIM ENCOSTO MÉDIO SEM BRAÇOS.</b> Cor AZUL (margem de 5 % para mais ou para menos): encosto: 430mm x 450mm: Interno em chassís de polipropileno copolímero injetado, revestido por uma capa de polipropileno fixada ao chassi através de garras integradas na capa. Espuma anatômica injetado, densidade 55 kg/m3 podendo variar 5%, indeformável e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. <u>Assento:</u> Dimensões: 480 x 460mm. Interno em estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem revestido por uma capa de Polipropileno Copolímero fixada ao chassi através de garras integradas na capa. Espuma anatômica injetado, densidade 55 kg/m3 podendo variar 5%, indeformável e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. <u>Revestimento:</u> Estofamento do encosto e assento revestidos em tecido sintético de alta resistência a tração, rasgamento, esgarçamento, solidez a luz e não reagente a manchas. <u>Base fixa:</u> Tipo balancim. Estrutura continua universal não empalhável, confeccionada em tubo de aço ABNT SAE 1010/1020 e base S com tubo Ø 1" x 2,25 mm, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Cor a ser definido pelo órgão. Apresentar junto com a proposta comercial Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2006, dentro do prazo de validade, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO e Laudo de Ergonomia, comprovando a conformidade com a NR-17 do M.T.E., assinado/emitido por profissional com registro na ABERGO.</p> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

|                                       |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;">02</p> |   | <p><b>CADEIRA FIXA BALANCIM ENCOSTO MÉDIO COM BRAÇOS. Cor AZUL.</b> (margem de 5 % para mais ou para menos):<br/> <u>Encosto:</u> 430mm x 450mm: Interno em chassi de polipropileno copolímero injetado, revestido por uma capa de polipropileno fixada ao chassi através de garras integradas na capa. Espuma anatômica injetado, densidade 55 kg/m<sup>3</sup> podendo variar 5%, indeformável e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. <u>Assento:</u> Dimensões: 480 x 460mm. Interno em estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem revestido por uma capa de Polipropileno Copolímero fixada ao chassi através de garras integradas na capa. Espuma anatômica injetado, densidade 55 kg/m<sup>3</sup> podendo variar 5%, indeformável e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. <u>Revestimento:</u> Estofamento do encosto e assento revestidos em tecido sintético de alta resistência a tração, rasgamento, esgarçamento, solidez a luz e não reagente a manchas. <u>Base fixa:</u> Tipo balancim. Estrutura continua universal não empalhável, confeccionada em tubo de aço ABNT SAE 1010/1020 e base S com tubo Ø 1" x 2,25 mm, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Apoio de braços fixos em Polipropileno texturizado. A altura dos apoios de braço até o assento deve ser de 220 mm (+/-) 5%. Cor a ser definido pelo órgão. Apresentar junto com a proposta comercial Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2006, dentro do prazo de validade, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO e Laudo de Ergonomia, comprovando a conformidade com a NR-17 do M.T.E., assinado/emitado por profissional com registro na ABERGO.</p> |
| <p style="text-align: center;">03</p> |  | <p><b>CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇOS.NA COR AZUL.</b> (margem de 5 % para mais ou para menos):<br/> <u>Encosto:</u> 445mmx430mm: Interno em chassi de Polipropileno Copolímero na cor preta, revestido por uma capa de polipropileno Copolímero fixada ao chassi através de garras integradas na capa. Encosto regulável na altura. <u>Assento:</u> 480mm x 460mm. Interno em estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem. Espuma anatômica, densidade 55 kg/m<sup>3</sup>, indeformável e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea A altura do assento até o chão deve ser de 460mm aproximadamente. <u>Revestimento:</u> Estofamento revestido em tecido sintético de alta resistência a tração, rasgamento, esgarçamento, solidez a luz e não reagente a manchas na cor a ser definida pelo órgão. <u>Base giratória:</u> Com cinco hastes equidistantes, fabricadas em tubo de aço revestidas por inteiro com capas injetadas em polipropileno copolímero. Rodízios com esferas de aço de giro duplo, em nylon com uma capa de polipropileno. Pistão a gás (pneumático), com diâmetro externo de 28 mm e um curso de regulagem de 100 mm. Mecanismo Back System, dotado de contato permanente, com acabamento traseiro em capa de polipropileno copolímero injetado. Alavancas de regulagem confeccionadas em aço e acabamento em polipropileno. Braço em formato de "T" regulável na altura, composto de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**
  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

|    |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                    | alma de aço, corpo em poliuretano sobre injetado. A pintura das partes metálicas aparentes da base, da coluna, do mecanismo e dos braços em pintura tinta epóxi-pó eletrostática, na cor preta. Cor a ser definido pelo órgão. Apresentar junto com a proposta comercial Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2006, dentro do prazo de validade, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO e Laudo de Ergonomia, comprovando a conformidade com a NR-17 do M.T.E., assinado/emitido por profissional com registro na ABERGO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 04 |  | <b>LOGARINA 03 LUGARES EM POLIPROPILENO. COR AZUL</b> (margem de 5 % para mais ou para menos);<br><b>Especificação técnica.</b> Encosto: Em Polipropileno Copolímero injetado com 25% de Talco, Copolímero fixada ao chassi através de garras integradas na capa. Assento: Em Polipropileno Copolímero fixada ao chassi através de garras integradas na capa.<br>Base fixa: Estrutura do assento em tubo de aço SAE 1020 retangular 30 x 50 x 1,5 mm soldado com Flange Universal integrada na estrutura, estampada em chapa de aço SAE 1006/1010 FQDO com 3 mm de espessura, com furação para acoplamento do assento com distancia entre centros de 160 x 200 mm, permite ainda acoplamento de braços através de furos com distancia entre centros de 40 mm. Lâmina confeccionada em chapa de aço ABNT SAE 1010 1/4" x 76 mm. Fixação na flange é através de 4 furos oblongados de raio de 4 x 8 (entre centros), distantes 55 x 100 mm. Ângulo da lâmina de 95° com vinco externo e altura de 382 mm. Pés em tubos de aço retangular SAE 1020 retangular 30 x 50 x 1,5 mm com o formato de "T" soldados na estrutura do assento, utilizando solda MIG. Pés com sapatas e ponteiras injetadas em polipropileno preto para acabamento dos tubos. A pintura da estrutura é em pintura tinta epóxi-pó eletrostática, com desengraxe à quente por imersão e proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210°C com uma camada de aproximadamente de 80 a 120 µm. |

Q



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

|    |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05 |  | <p><b>POLTRONA GIRATORIA DIRETOR encosto médio Encosto Cor AZUL. ( LxP ) 430mm x 551mm.</b><br/> <b>POLTRONA GIRATORIA DIRETO.</b> (margem de 5 % para mais ou para menos): <u>Encosto:</u> ( LxP ) 450mm x 610mm.<br/> <u>Encosto:</u> Chassis de madeira laminada com 12mm de espessura, levemente conformada ao corpo, com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos, revestido por uma capa de Polipropileno fixada ao chassis através de garras integradas na capa.<br/> <u>Espuma:</u> Anatômica injetado, densidade 55 kg/m³ podendo variar ± 5%, indeformável e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Encosto regulável na altura<br/> <u>Assento:</u> (L x p ) 480mm x 460mm. Interno formado por uma estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. O assento deve possuir uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve ser de 460mm aproximadamente. <u>Base giratória:</u> Com cinco hastes equidistantes, em tubo de aço revestidas por inteiro com capas injetadas em polipropileno. Rodízios com esferas de aço de giro duplo, em nylon com uma capa de polipropileno. Coluna central de sustentação de tubo de aço. Pistão a gás (pneumático), com curso de regulação de 100 mm. Mecanismo com alavanca para acionamento de regulação de altura e bloqueio da inclinação com acabamento em polipropileno, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Apoios de braço em nylon texturizado com faixa de regulação de altura em relação ao assento variando de 165 mm à 235 mm aproximadamente. Apresentar junto com a proposta comercial Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2006, dentro do prazo de validade, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO e Laudo de Ergonomia, comprovando a conformidade com a NR-17 do M.T.E., assinado/emitado por profissional com registro na ABERGO.</p> |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**LOTE 2 – MOVEIS EM MADEIRA MDP**

| ITEM | MODELO ILUSTRATIVO | ESPECIFICAÇÃO |
|------|--------------------|---------------|
|------|--------------------|---------------|





06



**GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS ( L x P x A ) 370 x 390 x 250. COR CINZA**

Medidas aproximadas (margem de 5 % para mais ou para menos): Largura: 370 mm Profundidade: 390 mm Altura: 250 mm.

Corpo do gaveteiro em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Gaveta é em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Sistema de abertura da gaveta através de puxador tipo alça de polipropileno. Corrediças metálicas com tratamento em pintura epóxi, composta por rolamentos em resina de nylon. Fundo da gaveta em chapa madeira de 2,5 mm. Sistema de travamento através de fechadura metálica, chave com capa de polipropileno com alma de aço escamoteável dupla face com rotação 180 Graus e duas extrações de chave, cilindro com acabamento niquelado brilhoso. Montagem é realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão. Apresentar juntamente com a proposta de preços: Certificado emitido pela ABNT comprovando que o produto está em conformidade com a norma ABNT NBR 13961/2010, dentro do prazo de validade, Laudo de resistência à exposição a névoa salina, dióxido de enxofre e atmosfera úmida, segundo as NBR's 8094, 8095 e 8096 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar Laudo de ergonomia emitido por profissional habilitado com registro na ABERGO; Garantia mínima de 5 anos.

07



**GAVETEIRO FIXO 3 GAVETAS ( L x P x A ) 370 x 390 x 250. COR CINZA**

Medidas aproximadas (margem de 5 % para mais ou para menos): Largura: 370 mm Profundidade: 390 mm Altura: 2500 mm.

Corpo do gaveteiro em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Gaveta é em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Sistema de abertura da gaveta através de puxador tipo alça de polipropileno. Corrediças metálicas com tratamento em pintura epóxi, composta por rolamentos em resina de nylon. Fundo da gaveta em chapa madeira de 2,5 mm. Sistema de travamento através de fechadura metálica, chave com capa de polipropileno com alma de aço escamoteável dupla face com rotação 180 Graus e duas extrações de chave, cilindro com acabamento niquelado brilhoso. Montagem é realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão. Apresentar juntamente com a proposta de preços: Certificado emitido pela ABNT comprovando que o produto está em conformidade com a norma ABNT NBR 13961/2010, dentro do prazo de validade, Laudo de resistência à exposição a névoa salina, dióxido de enxofre e atmosfera úmida, segundo as NBR's 8094, 8095 e 8096 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar Laudo de ergonomia emitido por profissional habilitado com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

|    |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                     | registro na Abergó; Garantia mínima de 5 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 08 |   | <p><b>MESA DE TRABALHO EM "L". ( L x L x P x A ): 1200 x 1200 x 600 x 730. COR CINZA</b> (margem de 5 % para mais ou menos):</p> <p>Tampo único em formato de "L" constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo dupla face, possibilitando montagem para direita ou esquerda, fixado por meio de parafusos nos pés.</p> <p>02 – Pannel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixado aos pés laterais e pé central da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon.</p> <p>02- Pés Pannel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.</p> <p>01 – Pé Central, formado pela união de duas peças com auxílio de cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon, resultando em um formato em L, constituídos em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo "L" dupla face, para direita ou esquerda. Pés com sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor padrão da unidade. Apresentar juntamente com a proposta de preços: Certificado emitido pela ABNT comprovando que o produto está em conformidade com a norma ABNT NBR 13966/2008, dentro do prazo de validade, Laudo de resistência à exposição a névoa salina, dióxido de enxofre e atmosfera úmida, segundo as NBR's 8094, 8095 e 8096 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar Laudo de ergonomia emitido por profissional habilitado com registro na Abergó; Garantia mínima de 5 anos.</p> |
| 09 |  | <p><b>MESA DE TRABALHO EM "L". ( L x L x P x P x A ): 1500 x 1500 x 600 x 600 x 730.</b> (margem de 5 % para mais ou para menos):</p> <p>Tampo único em formato de "L" constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo dupla face, possibilitando montagem para direita ou esquerda, fixado por meio de parafusos nos pés.</p> <p>02 – Pannel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|    |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                     | <p>texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixado aos pés laterais e pé central da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pés Pannel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 01 – Pé Central, formado pela união de duas peças com auxílio de cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon, resultando em um formato em L, constituídos em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo "L" dupla face, para direita ou esquerda. Pés com sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor padrão da unidade. Apresentar juntamente com a proposta de preços: Certificado emitido pela ABNT comprovando que o produto está em conformidade com a norma ABNT NBR 13966/2008, dentro do prazo de validade, Laudo de resistência à exposição a névoa salina, dióxido de enxofre e atmosfera úmida, segundo as NBR's 8094, 8095 e 8096 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar Laudo de ergonomia emitido por profissional habilitado com registro na ABERGO; Garantia mínima de 5 anos.</p> |
| 10 |  | <p><b>MESA DE TRABALHO EM "L" ( L x L x P x A ): 1700 x 1700 x 600 x730. COR CINZA</b> (margem de 5 % para mais ou para menos):<br/>Tampo único em formato de "L" constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo dupla face, possibilitando montagem para direita ou esquerda, fixado por meio de parafusos nos pés. 02 – Pannel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixado aos pés laterais e pé central da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pés Pannel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 01 – Pé Central, formado pela união de duas peças com auxílio de cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon, resultando em um formato em L, constituídos em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com</p>                                                      |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|    |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                     | <p>altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo "L" dupla face, para direita ou esquerda. Pés com sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor padrão da unidade. Apresentar juntamente com a proposta de preços: Certificado emitido pela ABNT comprovando que o produto está em conformidade com a norma ABNT NBR 13966/2008, dentro do prazo de validade, Laudo de resistência à exposição a névoa salina, dióxido de enxofre e atmosfera úmida, segundo as NBR's 8094, 8095 e 8096 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar Laudo de ergonomia emitido por profissional habilitado com registro na ABERGO; Garantia mínima de 5 anos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 11 |  | <p><b>MESA DE TRABALHO RETANGULAR (L x P x A): 1200 x 600 x 730. COR CINZA.</b> (margem de 5 % para mais ou para menos): Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Paine frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Paine frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pés Paine em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos . Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor padrão da unidade. Apresentar juntamente com a proposta de preços: Certificado emitido pela ABNT comprovando que o produto está em conformidade com a norma ABNT NBR 13966/2008, dentro do prazo de validade, Laudo de resistência à exposição a névoa salina, dióxido de enxofre e atmosfera úmida, segundo as NBR's 8094, 8095 e 8096 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar Laudo de ergonomia emitido por profissional habilitado com registro na ABERGO; Garantia mínima de 5 anos.</p> |

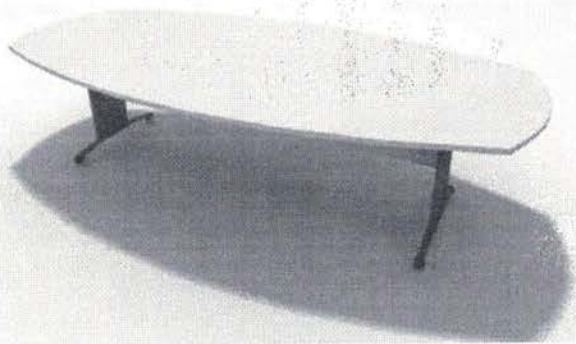
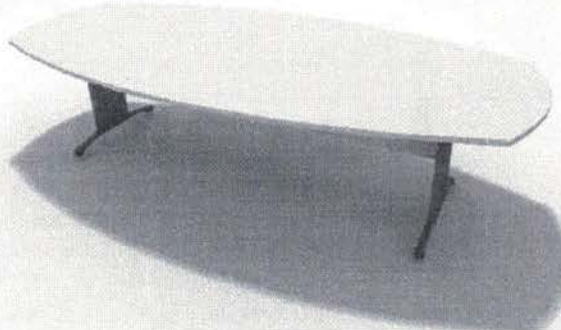


**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**
  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

|                                                               |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center; vertical-align: middle;">12</p> |   | <p><b>MESA DE TRABALHO RETANGULAR (L x P x A): 1500 x 600 x 730. COR CINZA.</b> (margem de 5 % para mais ou para menos): Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor padrão da unidade. Apresentar juntamente com a proposta de preços: Certificado emitido pela ABNT comprovando que o produto está em conformidade com a norma ABNT NBR 13966/2008, dentro do prazo de validade, Laudo de resistência à exposição a névoa salina, dióxido de enxofre e atmosfera úmida, segundo as NBR's 8094, 8095 e 8096 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Apresentar Laudo de ergonomia emitido por profissional habilitado com registro na Abergó; Garantia mínima de 5 anos.</p> |
| <p style="text-align: center; vertical-align: middle;">13</p> |  | <p><b>MESA REUNIÃO REDONDA 1200 x 730. COR CINZA</b> (margem de 5 % para mais ou para menos): Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda em todo o contorno do tampo de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura formada por 03 pés painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, unidos em forma "X" utilizando cavilhas e haste minifix em aço. Tampo fixado com auxílio de bucha em nylon, cavilha e minifix. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor padrão da unidade. Apresentar juntamente com a proposta de preços: Certificado emitido pela ABNT comprovando que o produto está em conformidade com a norma ABNT NBR 13966/2008, dentro do prazo de validade, Laudo de resistência à exposição a névoa salina, dióxido de enxofre e atmosfera úmida, segundo as NBR's 8094, 8095 e 8096 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Garantia mínima de 5 anos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



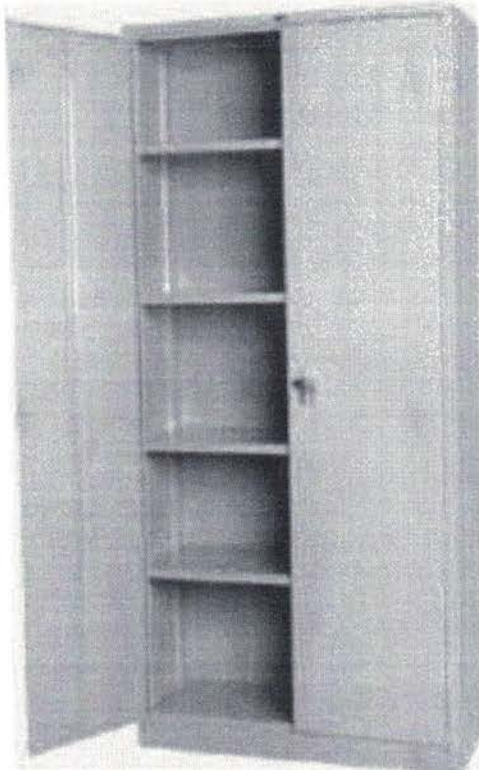
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|    |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14 |    | <p><b>MESA REUNIÃO OVAL (L x P x A): 1200 x 2400 x 730.</b> (margem de 5 % para mais ou para menos): Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. 02 – Painéis frontais em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel central fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor padrão da unidade. Apresentar juntamente com a proposta de preços: Certificado emitido pela ABNT comprovando que o produto está em conformidade com a norma ABNT NBR 13966/2008, dentro do prazo de validade, Laudo de resistência à exposição a névoa salina, dióxido de enxofre e atmosfera úmida, segundo as NBR's 8094, 8095 e 8096 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Garantia mínima de 5 anos.</p>    |
| 15 |  | <p><b>MESA REUNIÃO RETANGULAR L x P x A 1200 x 4600 x 730.</b> (margem de 5 % para mais ou para menos): Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. 02 – Painéis frontais em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel central fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor padrão da unidade. Apresentar juntamente com a proposta de preços: Certificado emitido pela ABNT comprovando que o produto está em conformidade com a norma ABNT NBR 13966/2008, dentro do prazo de validade, Laudo de resistência à exposição a névoa salina, dióxido de enxofre e atmosfera úmida, segundo as NBR's 8094, 8095 e 8096 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Garantia mínima de 5 anos.</p> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LOTE 3 – MOVEIS EM AÇO**

| ITEM | MODELO ILUSTRATIVO                                                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16   |  | <p><b>ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTA E PRATELEIRAS – COR CINZA</b> Confeccionado em Aço carbono com reforços das portas em Perfil “U” e 04 prateleiras. Dobradiças confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90 mm, cada porta de- vera conter 3 dobradiças internas, unidas por um pino, na parte superior do pino o corpo do mesmo será enrijecido para pro- porcionar a trava entre os corpos da dobra- diça. O armário deverá ser equipado com sistema de travamento através de maçaneta metálica cromada e sistema cremona que trava a porta em 3 pontos simultaneamente, através de lingueta em formato T, peça única sem utilização de solda fixada a maçaneta, na extremidade superior e inferior da lingue- ta será fixado varão em ferro 3/16” zincado, que devera ter seu curso avançado em 20 mm na parte superior (penetrando no tampo) e 20 mm na parte inferior (penetrando na base), fixada na aba superior e inferior da porta devera haver uma bucha guia para os varões, esta bucha devera ser fabricada em nylon com flange de encosto superior, com encaixe cônico, sendo o diâmetro interno de 7 mm. Em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, confeccionado em cha- pa de aço com espessura de 1,2 mm, com dobras internas para estruturar a base, fixa- do ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador abrigará uma porca rebite de 3/8” com flange para fixação por rosca de sapatas niveladoras. Os pés niveladores de- vem ser sextavados sua base devera ser em polipropileno com 30 mm e a rosca em aço zincado, com dimensões aproximadas 3/8” x 1”. Centralizado na parte inferior de cada prateleira e na parte interna das portas, de- vera ser confeccionado em perfil Ômega cartola enrijecido na sua parte inferior com um total de 8 dobras. A solda deverá ser do tipo MIG ou eletrofusão, os pontos de solda deveram ter um espaçamento máximo de 200 mm entre cada ponto de solda. Não se- rão permitidas distorções ou amassamento na fabricação, ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e res- pingos de soldas deverão ser eliminados. No corpo do armário em seu tampo, acima de cada porta deverá ter conjunto de ventilação com 8 cortes oblongos inclinados espaçados a cada 4 mm e medindo 21 mm x 4 mm para permitir a melhor ventilação de cada reparti- ção. Cada porta devera oferecer dois siste- mas de ventilação de furos, sendo 6 colunas e 24 linhas de furos espaçados a cada 12 mm com 6 mm de diâmetro, um conjunto na parte superior e um na parte inferior de cada porta, sendo a tangente dos furos a uma dis- tância de 99 mm de uma das bordas hori- zontais das portas e a 71 mm de uma das bordas verticais da porta, os dois conjuntos de furação completos devem oferecer uma área de ventilação de 81 cm² em cada porta, com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário em conformidade com a NR24. Será permitido variação de (+/-) 5% nas medidas. Pintura epóxi pó, com espessura da</p> |



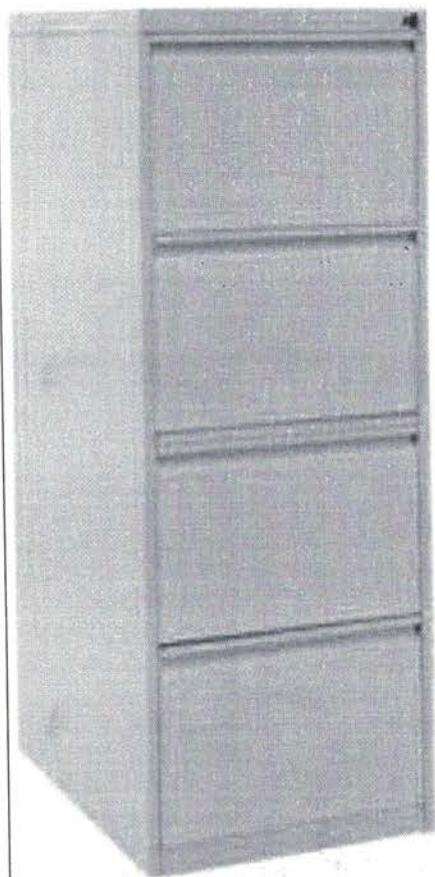
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |  | <p>camada de tinta (mínima) 60 micrômetros e com tratamento contra corrosão, resistência a névoa salina, dióxido de enxofre e alta resistência a arranhões. Largura máxima: 950 mínima: 800mm profundidade: máxima 450 mínima 400mm altura máxima: 2000 mínima 1900mm. 900X450x2000mm. Cor Cinza Cristal. Apresentar juntamente com a proposta de preços: Laudo de resistência à exposição a névoa salina, dióxido de enxofre e atmosfera úmida, segundo as NBR's 8094, 8095 e 8096 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Garantia mínima de 5 anos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 17 |  | <p><b>ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTA E PRATELEIRAS COM VÃOS PARA PASTA AZ – COR CINZA - (A x L x P): 1980 x 1100 x 320.</b> Com quatro prateleiras com 10 vãos cada e duas portas com dobradiças fixadas nas laterais da caixa com padrão de ergonomia e qualidade atestada e definida pela ABNT NBR 13961:2010. As portas e prateleiras terão estruturas de reforço. <b>CORPO DO ARMÁRIO</b> - Toda a estrutura do armário em chapa fina de aço carbono laminado com tratamento antiferruginoso, com pintura eletrostática a pó na cor CINZA. A espessura mínima das chapas da caixa externa e base do armário são de 0,60mm. <b>PRATELEIRAS</b> - Quatro prateleiras fixas com capacidade de 60kg e com 9 divisões formando 10 vãos livres em galvalume #26 (0,45mm). <b>PORTAS</b> - Mínimo de 3 dobradiças por porta, localizadas nas laterais do corpo do armário. Fechadura do tipo tambor cilíndrico com 4 pinos, embutida na maçaneta e chaves em duplicata. Maçaneta em aço inoxidável ou liga metálica não ferrosa. A espessura mínima das chapas das portas do armário é de 0,60mm. Cor Cinza Cristal. Apresentar juntamente com a proposta de preços: Laudo de resistência à exposição a névoa salina, dióxido de enxofre e atmosfera úmida, segundo as NBR's 8094, 8095 e 8096 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Garantia mínima de 5 anos.</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

18



**ARMÁRIO EM AÇO COM ARQUIVAMENTO PARA PASTA  
SUSPensa COM TRILHO TELESCÓPICO NA COR CINZA  
470x670x1335mm - Cor CINZA**

Confeccionado em Aço carbono - SAE 1006 a 1012, com 04 gavetas. Sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores, um na parte frontal e um na parte traseira, produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas, cada trilho devera ter 36 esferas de aço, sendo 18 na parte superior, e 18 na parte inferior, cada trilho deve ser fixado ao corpo do arquivo, através de 3 rebites espaçados a no mínimo 200 mm e no máximo 270 mm, cada trilho deve conter ainda duas garras tipos "fisga" a qual deve fixar a gaveta ao trilho, o trilho deve ser confeccionado em chapa de 1,2 mm. Cada Gaveta devera oferecer dois sistema de ventilação de furos, sendo cada sistema com 6 colunas e 4 linhas de furos espaçados a cada 12 mm com 6mm de diâmetro, localizados na parte superior da gaveta, sendo um do lado esquerdo e um do lado direito, o conjunto de furação completo deve oferecer uma área de de ventilação de 6,75 cm<sup>2</sup> em cada gaveta, com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do arquivo em conformidade com a NR24. Cada gaveta devera conter um porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço devendo ser localizado no centro horizontal da mesma e a uma distancia de aproximadamente 50 mm da borda superior da gaveta, com dimensões de 80 mm x 40 mm. Puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, devendo ter sua empunhadura com penetração de aproximadamente 25 mm, e altura para passagem dos dedos de 30 mm, as dobras do puxador devem conter aproximadamente 35° graus de com finalidade de estruturar a gaveta, não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, devendo ser localizado a aproximadamente um terço da parte inferior da gaveta. Fechadura com tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas e com chaves em duplicata. Deve ser localizado do lado direito do tampo do arquivo. Abaixo de cada gaveta, com exceção da gaveta inferior, devera ter uma barra, que oferece maior estabilidade ao móvel. Em cada extremidade inferior da base do arquivo será soldado um estabilizador triangular, confeccionado em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador abrigara uma porca rebite de 3/8" com flange para fixação por rosca de sapatas niveladoras. Os pés niveladores deveram ser sextavados sua base devera ser em polipropileno com 30 mm e a rosca em aço zincado com dimensões aproximadas 3/8" x 1". Espessuras da camada de tinta (mínima) de 60 micrômetros. O móvel será confeccionado com solda do tipo MIG ou eletrofusão, os pontos de solda deveram ter um espaçamento máximo de 200 mm entre cada ponto de solda. Não serão permitidas distorções ou amassamento na fabricação, ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. Sistema de tratamento anti-ferruginoso para maior resistência a intempéries. Tinta a pó hibrida por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal. Largura máxima: 480 mínima: 460mm profundidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

máxima 660 mínima 600mm altura máxima: 1340 mínima 1320mm. Cor Cinza Cristal. Apresentar juntamente com a proposta de preços: Certificado de Conformidade de Produto com a norma ABNT NBR 13961:2010 (completo com capa e anexos), devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Laudo de Ergonomia comprovando estar em conformidade com A NR17 do M.T.E., Laudo de resistência à exposição a névoa salina, dióxido de enxofre e atmosfera úmida, segundo as NBR's 8094, 8095 e 8096 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Garantia mínima de 5 anos.

**ESTANTE DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS NA COR CINZA.** Confecciona- do em Aço carbono SAE 1006 a 1012, com 04 (quatro) colunas, em perfil L, abas iguais sendo 35 x 35 mm. Reforços das pra teleiras em perfil "u" enrijecido, confeccionado em chapa de aço reforçada, fixado no centro da prateleira no sentido longitudinal, por solda a ponto. 06 (seis) prateleiras em chapa de aço reforçado. As prateleiras inferior e superior serão fixadas por parafusos ou porcas; as prateleiras intermediárias serão reguláveis mediante sistemas de encaixe ou utilização de parafusos (colunas perfuradas) e reguláveis de 50 mm em 50 mm no máximo. A parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter três dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes inferior, superior e intermediarias, serão fixadas por parafusos ou porcas; serão reguláveis mediante utilização de parafusos (colunas perfuradas) e reguláveis de 50 mm no máximo. Coluna com abas iguais de 35 x 35 mm, os furos das colunas deverão ser circulares, cada furo deve medir 8 mm de diâmetro com paço de 50 mm. Solda do tipo MIG ou eletrofusão, os pontos de solda deverão ter um espaçamento máximo de 200 mm entre cada ponto de solda. O móvel deverá ter 02 (dois) reforços em forma de "X" em cada lateral e 02 (dois) reforço em forma de "X" no fundo. Não serão permitidas distorções ou amassamento na fabricação, ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. Pintura epóxi pó, com espessura da camada de tinta (mínima) 60 micrômetros e com tratamento contra corrosão, resistência a névoa salina, dióxido de enxofre e alta resistência a arra- nhões. Largura máxima: 950 mínima: 800mm profundidade: máxima 450 mínima 400mm altura máxima: 2000 mínima 1900mm. Cor Cinza Cristal. Apresentar juntamente com a proposta de preços: Certificado de Conformidade de Produto com a norma ABNT NBR 13961:2010 (completo com capa e anexos), devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Laudo de Ergonomia comprovando estar em conformidade com A NR17 do M.T.E., Laudo de resistência à exposição a névoa salina, dióxido de enxofre e atmosfera úmida, segundo as NBR's 8094, 8095 e 8096 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com







**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

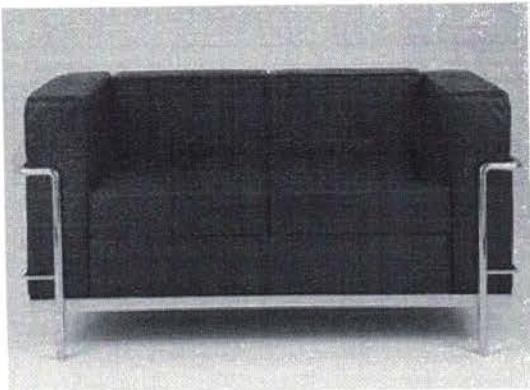
000305

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Garantia mínima de 5 anos. |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Q



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**
  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

| <b>LOTE 5 – GABINETE</b> |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ITEM</b>              | <b>MODELO ILUSTRATIVO</b>                                                           | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 20                       |    | <b>MESINHA AUXILIAR DE CENTRO 600X600.</b><br>Estrutura em tubos de aço SAE 1020 20 x 50 e 50 x 50 x 1,20mm de espessura, com acabamento em pintura epóxi e tratamento anticorrosivos ou níquel cromo de acabamento de padrão automotivo com sapatas niveladoras reguláveis injetadas em polietileno. Tampo em madeira MDP de 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de ureia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura em todos os lados, sendo altamente resistente a impactos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 21                       |   | <b>SOFÁ 2 LUGARES (L x P x A) 1560 x 810 x 880.</b><br>Especificação técnica. Estrutura em tubos de aço SAE 1020 20 x 50 e 50 x 50 x 1,20mm de espessura, com acabamento superficial das partes metálicas é feito com tinta epóxi-pó eletrostática, com desengraxe à quente por imersão, proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210°C, ou níquel cromo eletrolítico de acabamento de padrão automotivo com sapatas niveladoras reguláveis injetadas em polietileno. Estofado com estrutura interna em madeira Eucalipto, madeira de fonte controlada, para estruturar o estofado é utilizado percintas junto a elas são acondicionadas molas no formato espiral, proporcionando maior conforto e resistência a fadiga do estofado. Assento com espuma de densidade de 28 kg/m³ com uma manta de espuma soft de densidade 26 kg/m³, no encosto uma espuma de densidade de 23 kg/m³ com uma manta de espuma soft de densidade 20 kg/m³, e nos braços uma manta de espuma de densidade de 28 kg/m³.    |
| 22                       |  | <b>SOFÁ 3 LUGARES --( L x P x A ) 2160 x 810 x 880</b><br>Especificação técnica. Estrutura em tubos de aço SAE 1020 20 x 50 e 50 x 50 x 1,20mm de espessura, com acabamento superficial das partes metálicas é feito com tinta epóxi-pó eletrostática, com desengraxe à quente por imersão, proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210°C, ou níquel cromo eletrolítico de acabamento de padrão automotivo com sapatas niveladoras reguláveis injetadas em polietileno. Estofado com estrutura interna em madeira Eucalipto, madeira de fonte controlada, para estruturar o estofado é utilizado percintas junto a elas são acondicionadas molas no formato espiral, proporcionando maior conforto e resistência a fadiga do estofado. Assento com espuma de densidade de 28 kg/m³ com uma manta de espuma soft de densidade 26 kg/m³, no encosto uma espuma de densidade de 23 kg/m³ com uma manta de espuma soft de densidade 20 kg/m³, e nos braços uma manta de espuma de densidade de 28 kg/m³. |

**OBSERVAÇÕES:**

- **TODAS AS IMAGENS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS;**
- **GARANTIA MINIMA DE 1 ANOS;**
- **MONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA NO MUNICIPIO EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA;**







000307

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**8.2 – QUANTITATIVO E VALORES**

| LOTE 1 – CADEIRAS                |                                                                     |     |      |              |           |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------|-----------|
| ITEM                             | PRODUTO                                                             | UND | QTDE | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
| 01                               | CADEIRA FIXA BALANCIM ENCOSTO MÉDIO SEM BRAÇOS.                     | Und | 60   | 500,48       | 30.028,80 |
| 02                               | CADEIRA FIXA BALANCIM ENCOSTO MÉDIO COM BRAÇOS.                     | Und | 12   | 624,43       | 7.493,16  |
| 03                               | CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇOS. | Und | 60   | 599,40       | 35.964,00 |
| 04                               | LOGARINA 03 LUGARES EM POLIPROPILENO. COR AZUL                      | Und | 8    | 852,00       | 6.816,00  |
| 05                               | POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO MÉDIO                            | Und | 16   | 972,00       | 15.552,00 |
| PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 01 |                                                                     |     |      |              | 95.853,96 |

| LOTE 2 – MOVEIS EM MADEIRA MDP   |                                                                        |     |      |              |           |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------|-----------|
| ITEM                             | PRODUTO                                                                | UND | QTDE | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
| 06                               | GAVETEIRO FIXO MDF 2 GAVETAS (L X P X A) 370 X 390 X 250.              | Und | 16   | 308,55       | 4.936,80  |
| 07                               | GAVETEIRO FIXO MDF 3 GAVETAS (L X P X A) 370 X 390 X 250.              | Und | 24   | 307,21       | 7.373,04  |
| 08                               | MESA DE TRABALHO MDF EM "L". (L X L X P X A): 1200 X 1200 X 600 X 730. | Und | 8    | 1.092,24     | 8.737,92  |
| 09                               | MESA DE TRABALHO MDF EM "L". (L X L X P X A): 1500 X 1500 X 600 X 730. | Und | 16   | 1.298,37     | 20.773,92 |
| 10                               | MESA DE TRABALHO MDF EM "L" (L X L X P X A): 1700 X 1700 X 600 X 730.  | Und | 8    | 1.316,53     | 10.532,24 |
| 11                               | MESA DE TRABALHO MDF RETANGULAR (L X P X A): 1200 X 600 X 730.         | Und | 12   | 625,42       | 7.505,04  |
| 12                               | MESA DE TRABALHO MDF RETANGULAR (L X P X A): 1500 X 600 X 730.         | Und | 8    | 738,17       | 5.905,36  |
| 13                               | MESA REUNIÃO MDF REDONDA 1200 X 730.                                   | Und | 8    | 791,26       | 6.330,08  |
| 14                               | MESA REUNIÃO MDF OVAL (L X P X A): 1200 X 2400 X 730.                  | Und | 4    | 1.938,63     | 7.754,52  |
| 15                               | MESA REUNIÃO MDF OVAL L X P X A 1200 X 4600 X 730.                     | Und | 4    | 2.462,37     | 9.849,48  |
| PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 02 |                                                                        |     |      |              | 89.698,40 |

| LOTE 3 – MOVEIS EM AÇO |                                                                                                                    |     |      |              |           |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------|-----------|
| ITEM                   | PRODUTO                                                                                                            | UND | QTDE | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
| 16                     | ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTA E PRATELEIRAS – COR CINZA - (A x L x P): 2000 x 900 x 400                               | Und | 24   | 1.431,50     | 34.356,00 |
| 17                     | ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTA E PRATELEIRAS COM VÃOS PARA PASTA AZ – COR CINZA - (A x L x P): 1980 x 1100 x 320       | Und | 12   | 1.534,00     | 18.408,00 |
| 18                     | ARMÁRIO EM AÇO COM ARQUIVAMENTO PARA PASTA SUSPensa COM TRILHO TELESCÓPICO NA COR CINZA 470x670x1335mm - Cor CINZA | Und | 20   | 947,48       | 18.949,60 |
| 19                     | ESTANTE DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS NA COR                                                                         | Und | 32   | 459,75       | 14.712,00 |





000308

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|                                  |  |  |           |
|----------------------------------|--|--|-----------|
| CINZA. 900x400x1980mm.           |  |  |           |
| PREÇO MAXIMO ESTIMADO DO LOTE 03 |  |  | 86.425,60 |

| LOTE 5 – SALA DE ESPERA          |                                                |     |      |              |           |
|----------------------------------|------------------------------------------------|-----|------|--------------|-----------|
| ITEM                             | PRODUTO                                        | UND | QTDE | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
| 20                               | MESINHA AUXILIAR DE CENTRO 600X600.            | Und | 1    | 633,36       | 633,36    |
| 21                               | SOFÁ 2 LUGARES - (L x P x A) 1560 x 810 x 880. | Und | 1    | 2.169,36     | 2.169,36  |
| 22                               | SOFÁ 3 LUGARES -- (L x P x A) 2160 x 810 x 880 | Und | 1    | 3.133,80     | 3.133,80  |
| PREÇO MAXIMO ESTIMADO DO LOTE 05 |                                                |     |      |              | 5.936,52  |

O Valor de Referência TOTAL será de R\$ 277.914,48 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3 - QUANTITATIVO DE PRODUTO POR SECRETARIA

| LOTE | ITEM | PRODUTO                                                                | UNID | TOTAL | PREFEITURA |     |     |     |     |      |     |     |     |    |
|------|------|------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|-----|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|----|
|      |      |                                                                        |      |       | ADM        | AGR | CIG | FIN | GAB | OTSU | PRO | SEL | SEC |    |
| 1    | 1    | CADEIRA FIXA BALANCIM ENCOSTO MÉDIO SEM BRAÇOS.                        | un   | 60    | 17         | 2   | 2   | 2   | 2   | 10   | 16  | 5   | 2   | 4  |
|      | 2    | CADEIRA FIXA BALANCIM ENCOSTO MÉDIO COM BRAÇOS.                        | un   | 12    | 6          |     |     |     |     | 4    | 2   |     |     |    |
|      | 3    | CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇOS.    | un   | 60    | 16         |     |     | 1   | 5   | 1    | 15  | 6   |     | 16 |
|      | 4    | LOGARINA:03 LUGARES EM POLIPROPILENO. COR AZUL                         | un   | 8     | 3          |     |     |     |     | 1    | 3   |     |     | 1  |
|      | 5    | POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO MÉDIO                               | un   | 16    | 5          | 1   | 1   | 1   | 1   | 4    | 1   | 1   | 1   | 1  |
| 2    | 6    | GAVETEIRO FIXO MDF 2 GAVETAS (L X P X A) 370 X 390 X 250.              | un   | 16    | 8          |     |     |     |     |      | 6   | 2   |     |    |
|      | 7    | GAVETEIRO FIXO MDF 3 GAVETAS (L X P X A) 370 X 390 X 250.              | un   | 24    | 10         | 1   | 2   | 2   | 2   | 2    | 5   | 1   | 1   |    |
|      | 8    | MESA DE TRABALHO MDF EM "L". (L X L X P X A): 1200 X 1200 X 600 X 730. | un   | 8     | 4          |     |     |     |     | 1    | 3   |     |     |    |
|      | 9    | MESA DE TRABALHO MDF EM "L". (L X L X P X A): 1500 X 1500 X 600 X 730. | un   | 16    | 4          | 1   | 1   | 1   | 1   |      | 7   | 1   | 1   |    |
|      | 10   | MESA DE TRABALHO MDF EM "L". (L X L X P X A): 1700 X 1700 X 600 X 730. | un   | 8     | 2          |     |     | 1   | 1   | 1    | 3   |     |     |    |
|      | 11   | MESA DE TRABALHO MDF RETANGULAR (L X P X A): 1200 X 600 X 730.         | un   | 12    | 10         |     |     |     |     |      |     | 2   |     |    |
|      | 12   | MESA DE TRABALHO MDF RETANGULAR (L X P X A): 1500 X 600 X 730.         | un   | 8     | 8          |     |     |     |     |      |     |     |     |    |
|      | 13   | MESA REUNIÃO MDF REDONDA 1200 X 730.                                   | un   | 8     | 6          |     |     | 1   |     |      |     | 1   |     |    |
|      | 14   | MESA REUNIÃO MDF OVAL (L X P X A): 1200 X 2400 X 730.                  | un   | 4     | 2          |     |     |     |     | 1    |     |     |     | 1  |
|      | 15   | MESA REUNIÃO MDF OVAL L X P X A 1200 X 4600 X 730.                     | un   | 4     | 3          |     |     |     |     | 1    |     |     |     |    |

000309





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|   |    |                                                                                                                          |    |    |    |   |   |   |   |  |   |   |   |
|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|---|---|---|---|--|---|---|---|
| 3 | 16 | ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTA E PRATELEIRAS – COR CINZA<br>- (A x L x P): 2000 x 900 x 400                                  | un | 24 | 12 | 1 | 2 | 2 | 1 |  | 2 | 1 | 3 |
|   | 17 | ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTA E PRATELEIRAS COM VÃOS<br>PARA PASTA AZ – COR CINZA - (A x L x P): 1980 x 1100 x 320          | un | 12 | 10 |   |   |   |   |  | 1 |   | 1 |
|   | 18 | ARMÁRIO EM AÇO COM ARQUIVAMENTO PARA PASTA<br>SUSPENSA COM TRILHO TELESCÓPICO NA COR CINZA<br>470x670x1335mm - Cor CINZA | un | 20 | 15 |   |   |   | 1 |  |   |   | 4 |
|   | 19 | ESTANTE DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS NA COR CINZA.<br>900x400x1980mm.                                                     | un | 32 | 23 |   | 2 | 2 |   |  | 1 |   | 4 |
| 4 | 20 | MESINHA AUXILIAR DE CENTRO 600X600.                                                                                      | un | 1  |    |   |   |   | 1 |  |   |   |   |
|   | 21 | SOFÁ 2 LUGARES - (L x P x A) 1560 x 810 x 880.                                                                           | un | 1  |    |   |   |   | 1 |  |   |   |   |
|   | 22 | SOFÁ 3 LUGARES -- (L x P x A) 2160 x 810 x 880                                                                           | un | 1  |    |   |   |   | 1 |  |   |   |   |





000311

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

**8.4 – DA ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO E CRITÉRIO PARA A ACEITABILIDADE DO PREÇO.**

**8.4.1** - O valor global estimado para o fornecimento dos produtos, relacionados no item 3, é da ordem de **R\$ 277.914,48 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)**

**9. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo, por acordo das partes e quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, ser prorrogada, por igual período, nas mesmas condições e quantidades originais, nos termos do Decreto Municipal Nº 5.603/2008 de 06.11.08 e da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Divina Pastora – SE, 23 de março de 2018.

**GERALDO CARDOSO FILHO**  
Secretário de Administração

2018 MAR 23 10:10  
T 1 0 2





000312

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

ANEXO II

MODELO - PROCURAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_(razão social da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado(a), nomeia e constitui, pelo presente instrumento de mandato, seu procurador o Sr. \_\_\_\_\_(nome completo do constituído)\_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), nesta Cidade, na Rua \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos, renúncia ao direito de interposição de recursos, assinar atas, declarações e documentos, enfim, para a prática dos demais atos do Pregão Presencial SRP nº 02/2018 - Prefeitura Municipal de Divina Pastora - Sergipe.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

090313

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Presencial SRP nº 02/2018

\_\_\_\_\_(razão social da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_





000314

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Presencial SRP nº 02/2018

\_\_\_\_\_(razão social da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no **Edital do Pregão Presencial SRP nº 02/2018**, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a Prefeitura Municipal de Divina Pastora - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal  
CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_





000315

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

ANEXO V

MODELO - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Presencial SRP nº 02/2018

\_\_\_\_\_(razão social da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Edital do Pregão Presencial SRP nº 02/2018** para sua efetiva participação do referido **Certame**.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

000316

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº \_\_\_\_/20---

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2016, **O MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.108.733/0001-96, com sede à Praça da Matriz, nº 49, Centro, CEP Nº 49650-000, na cidade de Divina Pastora, Estado de Sergipe, representada neste ato pelo senhor prefeito **SYLVIO MAURICIO MENDONÇA CARDOSO**, registrado no C.P.F nº. 235.440.905-20 e RG de Nº 563.662 SSP/SE, residente e domiciliado à Praça da Matriz, Nº 121, Bairro Centro, na cidade de Divina Pastora/SE, doravante denominados simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG \_\_\_\_\_ - SSP/ \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o no \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 137/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº \_\_\_\_/20\_\_ e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_ e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

|    | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UND. | Valor<br>Unt. | Valor<br>Total |
|----|---------------|-------|------|---------------|----------------|
| 01 |               |       |      |               |                |
| 02 |               |       |      |               |                |
| 03 |               |       |      |               |                |
| 04 |               |       |      |               |                |

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.





000317

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## **5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ - RG nº 0.000.0000 SSP/---, lotado na Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

## **6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA**

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Divina Pastora de forma parcelada.

**6.4. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 15 (quinze) dias após a data de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO que será repassado ao Licitante vencedor;**

6.5. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Divina Pastora, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Divina Pastora /SE.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





000318

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

8.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

### **11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 137/2013, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.





000319

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a FORNECIMENTO ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## **12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento, o FORNECEDOR, serão aplicadas as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Divina Pastora, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAÚSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da





000320

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Autoridade Superior, nos termos da lei.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Divina Pastora, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

\_\_\_\_\_/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

SYLVIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO  
Prefeito Municipal  
ÓRGÃO GERENCIADOR

[ inserir razão social da empresa ]  
[ inserir representante legal da empresa ]  
FORNECEDOR REGISTRADO





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

000321

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE DIVINA PASTORA /SE E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

O MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.108.733/0001-96, com sede à Praça da Matriz, nº 49, Centro, CEP Nº 49650-000, na cidade de Divina Pastora, Estado de Sergipe, representada neste ato pelo senhor prefeito **SYLVIO MAURICIO MENDONÇA CARDOSO**, registrado no C.P.F nº. 235.440.905-20 e RG de Nº 563.662 SSP/SE, residente e domiciliado à Praça da Matriz, Nº 121, Bairro Centro, na cidade de Divina Pastora/SE, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG \_\_\_\_\_ - SSP/ \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o no \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, e, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 137/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar o presente **CONTRATO**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº \_\_\_\_/201X;

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/201X e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Contratado.

**3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. O presente Contrato terá vigência até XX/XX/201X.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UND. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------|-------|------|-------------|-------------|
| 01   |               |       |      |             |             |

4.2. A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços cotados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.





000322

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

## **5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS COTADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do presente Contrato.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o(a) servidor(a) -----  
- RG nº 0.000.0000 SSP/---, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

## **6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA**

6.1. A formalização do Contrato só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Divina Pastora de forma parcelada.

6.3. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (Cinco) dias após a data de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO que será repassado ao Licitante vencedor;

6.4. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.5. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Divina Pastora, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.6. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

## **7. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**

7.1. O Fornecedor Contratado terá o seu contrato cancelado quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não aceitar reduzir seus preços cotados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de Divina Pastora/SE.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **8. DO CONTRATO**

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo contrato proveniente de ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - O contrato obriga o Município a firmar contratação nas quantidades solicitadas, não podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do contrato a preferência de fornecimento.

8.3 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços cotados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens cotados.

8.4 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço cotado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço cotado estiver acima do preço de mercado.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:





000323

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

I - gerenciar o Contrato;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços cotados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Contratado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Contratado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO**

10.1. São obrigações do fornecedor contratado:

I - manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital e no presente Contrato;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto do Contrato;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do Contrato;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do Contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

## **11. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento, o FORNECEDOR, serão aplicadas as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Divina Pastora, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos





000324

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAÚSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato do Contrato deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Contratado no pregão fará parte deste Contrato.

### **15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca do Município de Divina Pastora, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada o presente contrato que, lido e achado conforme, foi assinado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

\_\_\_\_\_/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

SYLVIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
[ inserir razão social da empresa ]  
[ inserir representante legal da empresa ]  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_